



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 17/2.026

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2.026, do Prefeito Municipal.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.741,58, E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 9 de abril, durante a 3ª Sessão Extraordinária de 2.026, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 59.741,58** (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais, cinquenta e oito centavos) para cobrir despesa com execução de eventos culturais no município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.08.13.392.0006.2.022000 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E FESTIVIDADES CULTURAIS

Cód. Despesa	Elemento	Especificação	FR	R\$	Fonte
2535	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	59.741,58	Governo Federal Lei Aldir Blanc-Ciclo 2
		TOTAL		59.741,58	


Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc- Ciclo 2 do Governo Federal no valor de R\$ 59.741,58.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 9 de abril de 2.026.


LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de
Echaporã - SP

15 de Abril 2026


PROTOCOLO





Câmara Municipal de Echaporã
Estado de São Paulo

MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária

ROSELI AP^a. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária